

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190341  
PORTARIA Nº 038/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Creche Municipal Rosa Costa, localizada Np Km 02, BR Capanema/Bragança, neste Município de Capanema, no dia 23 de Novembro de 2010, fora constatado que a mesma funciona em prédio inadequado com excessivo calor, causando sofrimento nas crianças, sem abastecimento próprio de água, tendo um banheiro público, inadequado para crianças, faltando mobiliário básico (armários, TV, DVD etc.), faltando itens para completar a merenda escolar de acordo com o cardápio, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 038/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Capanema/PA, 23 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190342  
PORTARIA: 3206/2010-SG**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/11/2010 a 25/11/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190344  
PORTARIA Nº 039/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Creche municipal Professor Merivaldo Jonair de Paiva, localizada na Rua Antônio Jerônimo s/n, bairro Inussum, neste Município de

Capanema, no dia 23 de Novembro de 2010, fora constatado que faltam reparos no prédio, falta espaço adequado para recreação, esporte e lazer, faltam mesas e cadeiras para os alunos, faltam instalar ventiladores existentes, os banheiros são inadequados para crianças, o muro é baixo, falta de sala de leitura, a área do refeitório está sujeita a inundações pelas chuvas, fora encontrado frango in natura sem data de validade, a água servida aos alunos não é tratada, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 039/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;
2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
3. Requisite-se informações da Secretaria Municipal de Educação;
4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;
5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Capanema/PA, 23 de Novembro de 2010.

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190346  
PORTARIA Nº 040/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Creche municipal São Cristovão, localizada na Rua Adalgiso, s/n, bairro São Cristovão, neste Município de Capanema, no dia 23 de novembro de 2010, fora constatado que a ausência de espaço no prédio para recreação, lazer e esporte, há ausência de quadra, excessivo calor no local, com reduzida ventilação, há ausência de mobiliário básico (DVD, armários etc.), há uso de poço contaminado, inexistente sala de leitura, o único banheiro e refeitório são inadequados para crianças, faltam materiais didáticos, há ventiladores, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 040/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da PORTARIA Nº610/96-PGJ e art. 12 da Portaria 582/03-PGJ, inclusive aos CAO's Cível, da Infância e juventude e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia de presente portaria;
  2. Junte o relatório de visita e fotos tiradas;
  3. Requisite-se informações da Secretária Municipal de Educação;
  4. Nomeio o Sr. IVAN NAZARENO, para servir como Secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo Administrativo que possui com o ministério Público do estado do Pará;
  5. Retornem os autos a esta presidência para ulteriores deliberações.
- REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
Capanema/PA, 23 de Novembro de 2010.  
NADILSON PORTILHO GOMES  
Promotor de Justiça

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190347  
PORTARIA: 3207/2010-SG**

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS AFETOS À COORDENAÇÃO DO PÓLO ADMINISTRATIVO NORDESTE I.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999922/WHALASY DA SILVA LAMEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/12/2010 a 09/12/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190349  
PORTARIA Nº 041/2010-MP/PJCAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular da 2ª Entrância da Promotoria de justiça de Capanema, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO, que na visita feita pelo Ministério Público do Estado do Pará, Promotoria de justiça de Capanema, realizada na Creche municipal Fernando Costa, localizada na Av. Barão de Capanema, s/n, bairro Nazaré, neste Município de Capanema, no dia 24 de novembro de 2010, fora constatada a ausência de ferro, necessidade de correção de muro, a existência de esgotos e na fossa, ausência de mobiliário básico, inclusive mesas e cadeiras para crianças, ausência de materiais didáticos, entre outros problemas;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, além de estar causando prejuízos à educação, compromete os futuros dos estudantes;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações do princípio da legalidade administrativa e de outros, em especial ligados à educação, in casu reclamam a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos artigos 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e §1º do art. 8º, da Lei 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) E Lei nº 8069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 041/2010-MP/PJCAP e, em consequência, determinar, desde já, sem prejuízos de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício da instauração e início do inquérito civil ao Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, "ex vi" do art. 19, "a" da instrução 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de